



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.02.03.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA – ME. Objeto: Aquisição de material de construção para atender os serviços de reformas e manutenção predial das unidades operacionais da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.658,45 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2025. Signatários: Maria do Rosário Pinheiro e Luiz Mauro Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2025.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

Crato-CE, 24 de janeiro de 2025.

Empresa: JR LOCAÇÕES LTDA;

Inscrita no CNPJ Nº 10.716.436/0001-07;

Sediada à Rua Pedro Pequeno de Freitas, Nº 151, João Paulo II, Iguatu – CE.

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S^a. do cumprimento integral dos serviços prestados por esta empresa, que foram devidamente licitados e contratados através do Contrato Nº 2024.04.16.1, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Frisa-se que a empresa não respondeu ao Ofício de Nº 0184, expedido no dia 01º de novembro de 2024, onde solicitava informações, exposição de motivos e/ou esclarecimentos sobre o devido cumprimento das Leis Trabalhistas, conforme previsto no presente contrato. Além disso, de acordo com o relatório de conhecimento e transição da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em anexo, a empresa em comento não demonstrou o cumprimento de algumas exigências legal previstas na convenção coletiva de trabalho (profissionais motoristas).

Por isso, NOTIFICAMOS a empresa, considerando que o município necessita preservar pela legalidade, segurança e bem estar de todos os cidadãos.

Assim sendo, solicitamos a FIEL OBSERVÂNCIA DO CONTRATO, sem prejuízo das demais legislações, conforme contrato firmado entre as partes, uma vez que a Administração Pública Municipal do Crato/CE, especialmente submetidas aos Princípios Constitucionais, visa o regular cumprimento das normas legais.

Pelo exposto, consoante com a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, vimos através desta NOTIFICAR a empresa JR LOCAÇÕES LTDA que deverá regularizar as eventuais descumprimentos as legislações, em particular as referentes aos vínculos trabalhistas, em até 10 (dez) dias da data de recebimento desta, uma vez que o eventual descumprimento pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do contrato administrativo de Nº 2024.04.16.1, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE
CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH

**PORTARIA Nº 003/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CRATO, LOTADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.028/2023, do Decreto nº 47/2024 – GP, de 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) do Crato, Estado do Ceará, ao MERCADÃO SÃO LUIZ, razão social DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S/A, CNPJ 03.720.882/0010-49 sob o número de registro **001**, Pelo cumprimento das exigências legais junto ao serviço.

Art. 2º. O estabelecimento fica sujeito a fiscalização/inspeção periódica que pode acontecer a qualquer momento do período de vigência.

Art. 3º. A Concessão terá validade de 1 (um) ano, e será renovada através de atualização do cadastro e pagamento das taxas anuais.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
PORTARIA Nº 14/2025 - GP

JOSÉ ANDERSON SOARES LEITE
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.)
PORTARIA Nº 019/2024 – SMDARH

PORTARIA Nº 004/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 3215, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, do Contrato nº 2022.09.19.5, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
PORTARIA Nº 14/2025 – GP

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

Crato-CE, 11 de fevereiro de 2025.

Empresa: JR LOCAÇÕES LTDA;

Inscrita no CNPJ Nº 10.716.436/0001-07;

Sediada à Rua Pedro Pequeno de Freitas, Nº 151, João Paulo II, Iguatu – CE.

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S^a. do cumprimento integral dos serviços prestados por esta empresa, que foram devidamente licitados e contratados através do Contrato Nº 2023.10.02.3, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Frisa-se que a empresa desde o início do contrato, não vem realizando o devido cumprimento das obrigações referente as Leis Trabalhistas, bem como a empresa em comento não demonstrou o cumprimento de algumas exigências legal previstas na convenção coletiva de trabalho (profissionais motoristas).

Por isso, NOTIFICAMOS a empresa, considerando que o município necessita preservar pela legalidade, segurança e bem-estar de todos os cidadãos.

Assim sendo, solicitamos a FIEL OBSERVÂNCIA DO CONTRATO, sem prejuízo das demais legislações, conforme contrato firmado entre as partes, uma vez que a Administração Pública Municipal do Crato/CE, especialmente submetidas aos Princípios Constitucionais, visa o regular cumprimento das normas legais.

Pelo exposto, consoante com a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, vimos através desta NOTIFICAR a empresa JR LOCAÇÕES LTDA que deverá regularizar as eventuais descumprimentos as legislações, em particular as referentes aos vínculos trabalhistas, em até 10 (dez) dias da data de recebimento desta, uma vez que o eventual descumprimento pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do contrato administrativo de Nº 2023.10.02.3, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC**CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO****PORTARIA Nº 97/2025.**

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO.

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e artigo 32, V, da Lei Orgânica do Município de Crato combinado com o artigo 39, inciso XXV do Regimento Interno, demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear A Sra. **ANA BEATRIZ BEZERRA DO VALE**, CPF nº 075.043.533-02, para o cargo de **chefe de gabinete, nomenclatura CC-02**, nos termos da Lei Municipal 3.922/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Crato/CE, 11 de fevereiro de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Crato

RESOLUÇÃO Nº 826/2025.

Ementa: Institui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Crato, para o Biênio 2025/2026 e adota outras providências.

A Mesa Diretora, no gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato-CE, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Crato para o Biênio 2025/2026, de conformidade com o Art.34 da Lei Orgânica do Município e o que dispõe os Arts. 56 e 57 do Regimento Interno, ressaltando que os vereadores foram dispostos obedecendo a ordem alfabética dos seus respectivos nomes.

1. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ORÇAMENTO

Allekson Ramon Saraiva Cavalcante “Alex Saraiva” – PSB

Francisco Tavares de Oliveira Junior “Junior Tavares” – DC

Thiago Aragão Esmeraldo “Thiago Esmeraldo” – PP

2. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA

Antônio Marcos Januario de Souza “Marquim do Povão” – AGIR

Francisco Thiago Gomes de Oliveira “Thiago Gomes” – UNIÃO

Maria de Lourdes Pinheiro Teles “Professora Lourdes de Carlím” – PT

3. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cícero Antônio Lobo Soares “Tota Lobo” – PT

Humberto Teles Cidade “Humberto Teles” – MOBILIZA

Italo Dhiego de Farias Souza “Dieguim das Topik” – UNIÃO

4. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Francisco Fábio Alencar Reis Junior “Júnior da Cachoeira” – MOBILIZA

Francisco Hebert Pereira Bezerra “Nando Bezerra” – PSB

Tancredo Ribeiro da Silva “Tancredo Ribeiro” – PT

5. COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jader Teixeira Ferreira “Jader Dos Irmãos” – DC

Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva “Luis Carlos” – PT

Nagila Maria Rolim Gonçalves “Nagila Coriolano” – Avante

6. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ariza Pereira da Silva Alencar “Ariza Silva” – PP

José Nilton Brasil “Fernando Brarsil” – PDT

José Wilson da Silva Gomes “Wilson do Rosto” – PSB

7. COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA

Antônio Marcos Januario de Souza “Marquim do Povão” – AGIR

Humberto Teles Cidade “Humberto Teles” – MOBILIZA

Jader Teixeira Ferreira “Jader Dos Irmãos” – DC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato, em 04 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE

“Matheus Leite”

Presidente

THIAGO ARAGÃO ESMERALDO

“Thiago Esmeraldo”

Primeiro Vice-Presidente

MARIA DE LOURDES PINHEIRO TELES

“Professora Lourdes de Carlim”

Segunda Vice-Presidente

JOSÉ NILTON BRASIL

“Fernando Brasil”

Primeiro Secretário

FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR

“Junior Tavares”

Segundo Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 02/2025-SME

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA
– PAIC Integral

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE BOLSISTAS do PAIC Integral**, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo da Gestão Municipal, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria Municipal de Educação do Município do Crato, Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 O detalhamento quanto à tipificação, os eixos e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço na rede municipal de ensino do Crato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – Eixo de Ensino Fundamental II: Profissionais com titulação de doutor, mestre ou detentores de amplo conhecimento conforme **Anexo I** na área de atuação em Ciências da Natureza e Ciências Humanas com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.2 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – Eixo de Gestão: Profissionais com titulação de doutor, mestre ou detentores de amplo conhecimento em gestão, conforme **Anexo I**, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV:

- a) Corresponsabilizar-se pelo processo de planejamento da formação municipal do componente e do eixo para os quais foi designado(a);
- b) Corresponsabilizar-se pelas produções e pelo envio das matrizes, dos materiais, das avaliações e das rotinas que serão usados nos encontros presenciais e na Plataforma do Município (ambiente virtual), dentro do prazo e da diagramação estipulados pela Gerência/Coordenação Pedagógica;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pela SME;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Ser assíduo e pontual, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- i) Realizar acompanhamento pedagógico às Escolas/ Creches/ CEIs;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- m) Realizar aulas e gincanas para alunos.
- n) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME/ Escolas/ CEIs, sempre que necessário;
- o) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- p) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsistas Online* (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido;
- q) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário.
- r) Sempre que necessário, produzir conteúdo audiovisual com apoio técnico SME com fins formativos;

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1 Primeira Etapa: Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: Currículo *Lattes*, atualizado com as devidas comprovações, em formato PDF, e Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo III**, desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4 Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 min e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.
- b) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1º (Eliminatória)	Análise do Currículo <i>Lattes</i> , de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	10 (DEZ) PONTOS
2º (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no dia **12 de fevereiro de 2025**, presencialmente, das 8h às 17h, na Secretaria de Educação do Município do Crato, Rua Teodorico Teles Neto, S/N, Mirandão, CEP 63.125-220.

6.1.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental - Anos Finais);
- d) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência em Gestão Escolar (para o Eixo de Gestão), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
- e) Currículo *Lattes*, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- f) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada **Anexo VI**;
- g) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.

Observação 1: Entregar toda a documentação em envelope lacrado

Na **capa do envelope**, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO PRETENDIDO:

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Coordenadoria Pedagógica da SME será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área.

7.2 A Coordenadoria Pedagógica da SME coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site www.crato.ce.gov.br, garantindo a transparência do processo.

7.4 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Primeira etapa:

8.1.1 Inscrições: **12 de Fevereiro de 2025**.

8.1.2 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **13 de fevereiro de 2025**.

8.1.3 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **14 de fevereiro de 2025**, presencialmente, das 8h às 14h, na Secretaria de Educação do Município do Crato, Rua Teodorico Teles Neto, S/N, Mirandão, CEP 63.125-220.

8.1.4 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **14 de fevereiro de 2025**.

8.2 Segunda etapa:

8.2.1 Divulgação da data, do horário e do *link* das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **14 de fevereiro de 2025**.

8.2.2 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **17 de fevereiro de 2025**.

8.2.3 Período para interposição de recursos: **18 de fevereiro de 2025**, presencialmente, das 8h às 14h, na Secretaria de Educação do Município do Crato, Rua Teodorico Teles Neto, S/N, Mirandão, CEP 63.125-220.

8.2.4 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **18 de fevereiro de 2025**.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, na forma e nos prazos estipulados nos subitens 8.1.3 e 8.2.3.

9.2. O Resultado Final será divulgado no site www.crato.ce.gov.br por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 01 (ano) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SME, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SME poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 O pagamento das Bolsas de Extensão Tecnológica será realizado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme as normativas vigentes do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral. O repasse dos valores seguirá as regras e prazos estabelecidos pela Secretaria Estadual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site do Município do Crato.

12.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela SME, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação do Crato o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Crato/CE, 11 de fevereiro de 2025.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI

Secretária de Educação

EDITAL Nº 02/2025-SME**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA
– PAIC Integral****ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO, EIXO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	EIXOS	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas às equipes municipais.	- Gestão do Ensino Fundamental. - Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências da Natureza. - Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências Humanas.	R\$ 420,00

EDITAL Nº 02/2025-SME

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA
– PAIC IntegralANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

EDITAL Nº 02/2025-SME**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA
– PAIC Integral****ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 CANDIDATO(A)**

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO _____

2.2. BOLSA PRETENDIDA _____

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4. COMPONENTE _____

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas às ações do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.

EDITAL Nº 02/2025-SME

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA
– PAIC Integral

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	4,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	03 (três) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos *links* para verificação.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

EDITAL Nº 02/2025-SME

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA
– PAIC Integral

ANEXO V- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):	
Titulação:	
Eixo Pretendido:	
Pontuação da 1ª Etapa:	
Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos
Conhecimento relativo à BNCC, o DCRC - Etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 pontos
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo 2025.	máx. 3 pontos
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final (mínimo 20, para aprovação):	

EDITAL Nº 02/2025-SME**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA
– PAIC Integral****ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO
DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, _____, na função Bolsista de (tipo de bolsa) _____,
CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como
BOLSISTA do Eixo _____, no âmbito do Programa Aprendizagem na
Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC
Integral 2025.

Crato, ____ de _____, 2025.

Assinatura do Bolsista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 58/2025-SMS
CRATO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Brejo Santo-CE, saindo dia 11/02/2025 e retornando no dia 11/02/2025.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Brejo Santo-CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	11 de fevereiro de 2025
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 140,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 59/2025-SMS
CRATO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Brejo Santo-CE, saindo dia 11/02/2025 e retornando no dia 11/02/2025.

NOME	Vaneildo Silva Dutra	DESTINO	Brejo Santo-CE
CPF	540.434.923-91	PERÍODO	11 de fevereiro de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 100,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 60/2025-SMS
CRATO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Brejo Santo-CE, saindo dia 11/02/2025 e retornando no dia 11/02/2025.

NOME	Fernando Bezerra Correia	DESTINO	Brejo Santo-CE
CPF	650.841.523-91	PERÍODO	11 de fevereiro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 100,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 61/2025-SMS
CRATO/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Oficina da Programação Pactuada Integrada de Medicamentos-PPI 2025, que acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2025, em Fortaleza-CE.

NOME	Joyce Cristiane Gomes Almeida Melo de Alcântara	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	014.760.533-40	PERÍODO	12 de fevereiro de 2025
CARGO	Coordenadora Especial de Assistência Farmacêutica	QUANTIDADE	01 (um) diária
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC

PORTARIA Nº 01/2025
CRATO/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **SHAYLLA SANTOS BANDEIRA**, matrícula nº 54307, Portaria nº 14/2025 SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** dos contratos relacionados abaixo.

CREDOR	CONTRATO
RS TURISMO	2024.04.02.2
CONTÉCNICA CARIRI	2023.05.04.4
DR. SOFTWARE	2023.03.03.2
DR. SOFTWARE	2022.10.18.3
DR. SOFTWARE	2022.05.23.4
DR. SOFTWARE	2021.11.24.1
DR. SOFTWARE	2021.02.26.3
SOFTMAX CONSULTORIA	2021.09.06.2
S&S INFORMATICA	2023.01.13.6
AS SISTEMAS	2023.04.18.8

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 02/2025
CRATO/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **NATHAN BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 54336, Portaria nº 192/2025 SMPG, ocupante do cargo Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** dos contratos relacionados abaixo.

CREDOR	CONTRATO
CK COMUNICAÇÃO	2024.03.26.2
REALIZE	2024.01.10.5
INFOCONT	2022.05.10.7
CWM	2020.06.30.3
CLAREAR	2023.09.06.2

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 03/2025
CRATO/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA RITA DE QUEIROZ RIBEIRO**, matrícula n., Portaria nº 24/2025 SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** dos contratos relacionados abaixo.

CREDOR	CONTRATO
JOSÉ DEVANILTON SOARES LTDA	2024.02.21.1
ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2024.03.05.3
JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS-ME	2024.01.03.3
SABERES	2021.12.27.1
ALENCAR E MATOS	2023.09.31.5

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP